

ANEXO III

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS

DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB
(Art.60 das Disposições Constitucionais Transitórias)Banco: Brasil
Agência Bancária: 117-1
Conta Bancária: 14.933-0

Período: Setembro/2021

| | | | |
|--|--------------------|-------------------|---------------------|
| Saldo disponível na conta corrente no ano anterior conforme registro contábil | | 151.663,09 | |
| RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA | | | |
| Transferências de recursos do FUNDEB (1758.01.00) | (A) | 357.481,93 | 3.326.902,20 |
| Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB (1758.02.00) | (B) | - | - |
| Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos vinculados ao FUNDEB | (C) | 572,17 | 2.507,74 |
| TOTAL | D = (A+B+C) | 358.054,10 | 3.329.409,94 |
| DESPESA EMPENHADA E PAGA NO EXERCÍCIO (1) | | | |
| Remuneração dos Profissionais do Magistério - Educação Básica | (E) | 257.750,90 | 2.198.872,56 |
| Salário ou vencimentos brutos | | 221.322,42 | 1.846.096,11 |
| Encargos Patronais | | 36.428,48 | 352.776,45 |
| Outras (a especificar) | | - | - |
| Remuneração dos demais profissionais da educação | | 75.205,57 | 581.066,53 |
| Salário ou vencimentos brutos | | 75.205,57 | 581.066,53 |
| Encargos Patronais | | - | - |
| Outras (a especificar) | | - | - |
| Outras Despesas | | 34.869,88 | 379.781,61 |
| Diárias | | - | - |
| Material de consumo | | 30.385,02 | 104.184,27 |
| Serviços prestados por pessoa física ou jurídica | | 4.484,86 | 131.317,54 |
| Aquisição de equipamentos e material permanente | | - | 53.528,91 |
| Ampliação de rede física | | - | 90.750,89 |
| Outras (a especificar) | | - | - |
| TOTAL | (F) | 367.826,35 | 3.159.720,70 |
| RESTOS A PAGAR QUITADOS NO EXERCÍCIO | | | |
| Remuneração dos Profissionais do Magistério - Educação Básica | | - | - |
| Remuneração dos demais profissionais da educação | | - | - |
| Outras Despesas (a especificar) | | - | - |
| TOTAL | (G) | - | - |
| OUTROS RECEBIMENTOS | | | |
| Retenções e Consignações a Recolher - Profissionais do Magistério Ensino Básico | | 63.293,99 | 601.233,41 |
| Retenções e Consignações a Recolher - Demais Profissionais da Educação | | 16.383,59 | 152.991,19 |
| Indenizações e restituições de despesa | | - | - |
| Alienações de Bens Móveis e Imóveis adquiridos com recursos do FUNDEB | | - | - |
| Outros Recebimentos (a especificar) | | - | 31.450,00 |
| TOTAL | (H) | 79.677,58 | 785.674,60 |
| OUTROS PAGAMENTOS | | | |
| Retenções e Consignações a Recolher - Profissionais do Magistério Ensino Básico | | 68.495,53 | 564.827,92 |
| Retenções e Consignações a Recolher - Demais Profissionais da Educação | | 17.833,18 | 198.192,34 |
| Outros Pagamentos (a especificar) | | - | 95.537,59 |
| TOTAL | (I) | 86.328,71 | 858.557,85 |
| RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO | | | |
| Remuneração dos Profissionais do Magistério - Educação Básica | | - | - |
| Remuneração dos demais profissionais da educação | | - | - |
| Outras Despesas (a especificar) | | - | - |
| TOTAL | (J) | - | - |
| Saldo atual disponível na conta bancária, conforme registro contábil | | 248.469,08 | |
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | | | |
| Contribuição para formação do FUNDEB (90000000) | | 207.413,38 | 2.154.143,70 |
| Créditos adicionais abertos no primeiro trimestre do exercício seguinte | (K) | - | - |
| APURAÇÃO | | | |
| | | % | |
| | | NO MÊS | ATÉ O MÊS |
| Recursos aplicados na remuneração dos profissionais do magistério da educação L = (E/D X 100) | | 71,99% | 66,04% |
| Créditos adicionais abertos no primeiro trimestre do exercício seguinte M = (K/A X 100) | | 0,00% | 0,00% |
| Recursos utilizados no Exercício N = F / (A+B) X 100 | | 102,89% | 94,97% |

(1) As despesas empenhadas e pagas no exercício devem está deduzidas de seus respectivos estornos.

* Na aplicação dos recursos do fundo, considera-se apenas os pagamentos realizados pela conta bancária do FUNDEB, a qual deverá ser vinculada ao código sequencial nº 0309, do Plano de Contas - TC

* os níveis de ensino que compõem à atuação prioritária do Estado é o ensino fundamental e o ensino médio e do Município é a educação infantil e o ensino fundamental (art.211, § 2º e 3º da CF)

Malhada dos Bois /SE, 30 de Setembro de 2021



AUGUSTO CESAR AGUIAR DINIZIO
Prefeito Municipal



JOSÉ VALMIR DOS PASSOS
CRC/SE Nº 4.111